

28 SET 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



**LEI Nº 2.184 / 2.016
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A
PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS – DAE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, instrumento formal concessivo de direito real de uso, do imóvel situado na Rua Juventino Alves Caldeira, esquina com Rua Olga Krupp Silva, Bairro Vale da Serra, no Município de João Monlevade – MG, constituído de área de terreno no total de 465,75 m² (quatrocentos e sessenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), conforme Planta do Loteamento Vale da Serra aprovada pelo Decreto Municipal nº 136, de 28 de maio de 2002.

§1º O imóvel objeto da concessão deverá ser utilizado para instalação de estação elevatória de água.

§2º As benfeitorias realizadas integrarão o patrimônio do Município ao final da concessão.

§3º Se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, a concessão será resolvida, perdendo esse as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 2º A concessão autorizada nesta Lei, terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de setembro de 2016.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de setembro de 2.016.


Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	23/09/16
As	13:40 hs.
Ass.	

28 SET 2016

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE: João Monlevade	BAIRRO: Vale da Serra	LOTEAMENTO:
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de João Monlevade	FOLHA: 1/1	DATA: 06/2016
		TOPÓGRAFO:

[illegible]

Comissão Municipal de João Pinheiro

Recebido em 03/08/16

As 08:59 hs.

Ass: ~~Dr.~~ *P. D. Dewart*

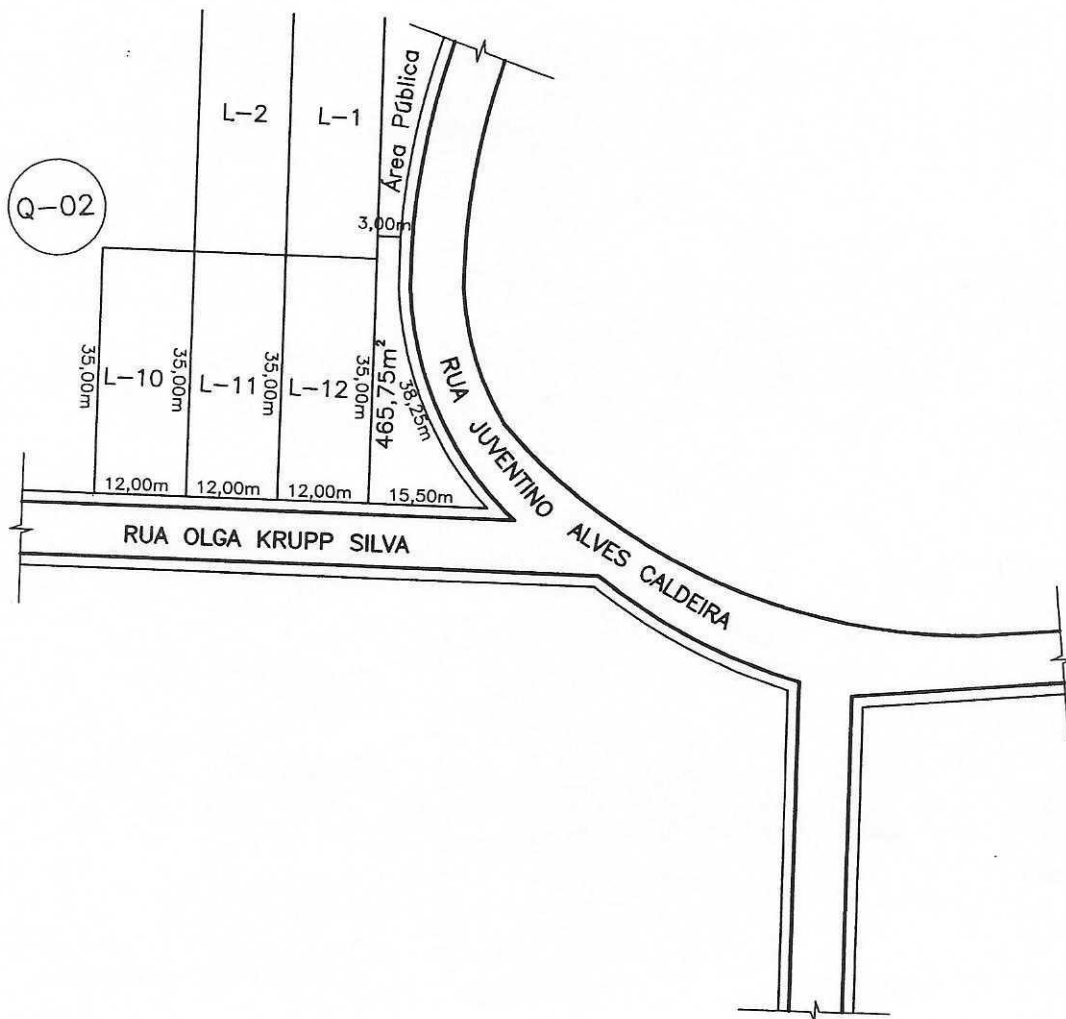
Gilmar Rodrigues da Silva
CREA = 80.672/D

da Silva
2/D

28 SET 2016

CÂMARA MUNICIPAL
Arquivamento
Fis. 96
JOÃO MONLEVADE

N.M.



Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 03/08/16

As 08:59 hs.

Ass.: *R. S. Coutinho*

SERVIÇO:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA
DE ÁREA PÚBLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GILMAR RODRIGUES DA SILVA
CREA: 80.672/D

REQUERENTE:

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS
E ESGOTO

LOCAL:

RUA JUVENTINO ALVES CALDEIRA,
ESQUINA COM RUA OLGA KRUPP SILVA
BAIRRO VALE DA SERRA

MUNICÍPIO:

JOÃO MONLEVADE

ÁREA TOTAL:

465,75 m²

DATA:

JUNHO/2016

DESENHO:

ADALTON

ESCALA:

1:1000

ESTADO:

MINAS GERAIS

FOLHA:

1/1